DECRETO Nº 4.320, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Interdita logradouro público para realização de shows na Praça da Estação do Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização de shows na Praça da Estação do Município de Miguel Pereira.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização de shows na Praça da Estação, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
General Ferreira do Amaral	Interdição Parcial – do n.º 124 até o n.º 178.	28, 29 e 30 de dezembro de 2013.	20h às 24h. 00h01min às 4h

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 de dezembro de 2013.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 / 12 / 2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 / BIM Nº 297
Rúbrica
Mat. 0212439